MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 08.343.492/0001-20 - NIRE 31.300.023.907
Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2023

A Reunião do Conselho de Administração da **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("**Companhia**"), instalada com a presença da totalidade dos seus membros abaixo assinados, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. **Rubens Menin Teixeira de Souza** e secretariada pela Sra. **Fernanda de Mattos Paixão**, realizou-se às 10:00 horas, do dia 14 de junho de 2023, por meio digital, conforme artigo 23 e parágrafos do Estatuto Social. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre **(a)** a autorização da 24ª (vigésima quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública ("**Emissão**" e "**Debêntures**"), por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 24ª (Vigésima Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, da MRV Engenharia e Participações S.A.", a ser celebrado entre a Companhia a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0003-08 ("**Agente Fiduciário**" e "**Escritura de Emissão**", respectivamente); **(b)** e a realização da oferta pública sob rito de registro automático de distribuição das Debêntures, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei nº 6.385**") e da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**" e "**Oferta**", respectivamente); **(c)** a aprovação da celebração, pelos seus representantes legais, da Escritura de Emissão, bem como do "Contrato de Coordenação, Estruturação e Distribuição Pública, sob Regime Misto de Garantia Firme e Melhores Esforços de Colocação, de Debêntures da 24ª (Vigésima Quarta) Emissão, em Série Única, da MRV Engenharia e Participações S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e o Banco Votorantim S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.588.111/0001-03, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários a ser contratada para realizar a distribuição pública das Debêntures ("**Coordenador Líder**" e "**Contrato de Distribuição**", respectivamente) e de todos os demais documentos relacionados às Debêntures; e **(d)** a autorização e ratificação da prática pela Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de seus procuradores e/ou representantes, de todos e quaisquer atos e documentos que se façam necessários ou convenientes à efetivação das deliberações acima, inclusive a assinar a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição e demais documentos e declarações necessárias à realização da Emissão, da formalização das Debêntures e da Oferta e respectivos instrumentos acessórios e necessários à Emissão e à Oferta, bem como os eventuais aditamentos, incluindo o aditamento à Escritura de Emissão que refletirá o resultado do Procedimento de Bookbuilding (conforme definido abaixo). Em conformidade com a **Ordem do Dia**, as seguintes deliberações foram tomadas e aprovadas, por unanimidade, nos termos do artigo 24, inciso "n" do Estatuto Social: **(i)Autorizar**, nos termos da alínea "n" do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, a emissão das Debêntures, com as seguintes e principais características conforme artigo 59, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"): **(a)** Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Emissão das Debêntures serão utilizados exclusivamente para a gestão ordinária dos negócios da Companhia; **(b)** Número da Emissão: As Debêntures representam a 24ª (vigésima quarta) emissão de debêntures da Companhia; **(c)** Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de até R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo), sendo que o valor total final da Emissão será determinado por meio do Procedimento de Bookbuilding ("**Valor Total da Emissão**"), observada a possibilidade de distribuição parcial das Debêntures e o valor mínimo da Emissão de R$ 97.000.000,00 (noventa e sete milhões de reais) ("**Montante Mínimo**"); **(d)** Número de Séries: A Emissão será realizada em série única; **(e)** Colocação e Procedimento de Distribuição: As Debêntures serão objeto de distribuição pública, exclusivamente para Investidores Profissionais, nos termos da Lei nº 6.385, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, com a intermediação do Coordenador Líder, sob o regime misto de distribuição, sendo aplicável (i) o regime de garantia firme de colocação para o Montante Mínimo e (ii) o regime de melhores esforços de colocação para o montante de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) , conforme detalhado nos termos do Contrato de Distribuição, a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder; **(f)** Procedimento de Bookbuilding: o Coordenador Líder organizará procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores nas Debêntures ("**Procedimento de Bookbuilding**"), para verificar a existência de demanda para a colocação da totalidade das Debêntures, observado o Montante Mínimo e a Quantidade Mínima (conforme abaixo definida). O resultado do Procedimento de Bookbuilding será ratificado por meio de aditamento à Escritura de Emissão, que deverá ser arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, sem necessidade de nova aprovação societária pela Companhia e/ou de realização de Assembleia Geral de Debenturistas (conforme a ser definido na Escritura de Emissão); (g) Data de Emissão das Debêntures: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será definida em comum acordo entre a Companhia e o Coordenador Líder e constará na Escritura de Emissão ("**Data de Emissão**"); **(h)** Data de Início da Rentabilidade: Para todos os fins e efeitos legais a data de início da rentabilidade das Debêntures será a primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo) ("**Data de Início da Rentabilidade**"); **(i)** Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo escriturador. Adicionalmente, será reconhecido, como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("**B3**") em nome dos Debenturistas (conforme definido na Escritura de Emissão) para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; **(j)** Conversibilidade: As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis e não permutáveis em ações de emissão da Companhia; **(k)** Espécie: As Debêntures serão da espécie quirografária, sem qualquer tipo de garantia, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações; **(l)** Prazo e Data de Vencimento: Observado o disposto na Escritura de Emissão e ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total das Debêntures e/ou vencimento antecipado das obrigações das Debêntures a serem previstas na Escritura de Emissão, o prazo de vencimento das Debêntures será de 731 (setecentos e trinta e um) dias corridos contados da Data de Emissão, a ser definido na Escritura de Emissão ("**Data de Vencimento**"); **(m)** Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R$1.000,00 (mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**"); **(n)** Quantidade: Serão emitidas até 100.000 (cem mil) Debêntures, sendo que a quantidade final de Debêntures emitidas será determinada por meio do Procedimento de Bookbuilding, observada a quantidade mínima de 97.000 (noventa e sete mil) Debêntures ("**Quantidade Mínima**"); **(o)** Preço de Subscrição e Forma de Integralização: As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição (cada uma, uma "**Data de Integralização**"), pelo seu Valor Nominal Unitário na primeira Data de Integralização, e, caso ocorra a subscrição e integralização de Debêntures em data diversa e posterior à primeira Data de Integralização, as Debêntures serão subscritas e integralizadas pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis a partir da Data de Início da Rentabilidade (inclusive) até a data de sua efetiva integralização (exclusive); **(p)** Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, não será atualizado monetariamente; **(q)** Remuneração: Sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirá juros remuneratórios correspondente à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (http://www.b3.com.br), acrescida exponencialmente de sobretaxa (spread) de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("**Remuneração**"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, desde a primeira Data de Integralização, conforme o caso, ou da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures (conforme abaixo definida) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, que deve ocorrer ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão). A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emisssão; **(r)** Pagamento da Remuneração: Observado o disposto na Escritura de Emissão e ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total das Debêntures e/ou vencimento antecipado das obrigações das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures será paga em uma única parcela, na Data de Vencimento, conforme cronograma a ser descrito na Escritura de Emissão ("**Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures**"); **(s)** Amortização do Valor Nominal Unitário: Observado o disposto na Escritura de Emissão e ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total das Debêntures e/ou vencimento antecipado das obrigações das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento das Debêntures; **(t)** Encargos Moratórios: Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial ("**Encargos Moratórios**"); **(u)** Repactuação: As Debêntures não serão objeto de repactuação programada; **(v)** Classificação de Risco: Não será contratada agência de classificação de risco no âmbito da Oferta para atribuir rating às Debêntures; **(w)** Oferta de Resgate Antecipado: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo a partir da Data de Emissão, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade, e não menos que a totalidade, das Debêntures, por meio de comunicação dirigida à Debenturista, com cópia ao Agente Fiduciário ("**Oferta de Resgate Antecipado**"), observado o procedimento a ser previsto na Escritura de Emissão. Por ocasião da Oferta de Resgate Antecipado, a Companhia fará jus ao mesmo montante ao qual os Debenturistas farão jus, equivalente ao pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido: **(i)** da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures, conforme aplicável, o que ocorrer por último, até a data do pagamento do resgate objeto da Oferta de Resgate Antecipado; **(ii)** dos Encargos Moratórios, caso aplicável, e demais encargos devidos e não pagos até a data do efetivo resgate; **(iii)** de quaisquer outros valores e despesas eventualmente devidos pela Companhia nos termos desta Escritura de Emissão e dos documentos relacionados às Debêntures; e **(iv)** de prêmio de resgate, que, caso exista, não poderá ser negativo ("**Valor da Oferta de Resgate Antecipado**"). As Debêntures resgatadas pela Companhia, serão obrigatoriamente canceladas; **(x)** Amortização Extraordinária. Não será admitida amortização extraordinária das Debêntures; **(y)** Aquisição Facultativa: A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em Circulação, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, desde que observe as eventuais regras expedidas pela CVM, devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras individuais e auditadas, anuais e/ou trimestrais, conforme o caso, da Companhia ("**Aquisição Facultativa**"), observado o procedimento a ser previsto na Escritura de Emissão. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Companhia, ser canceladas, permanecer na tesouraria da Companhia, ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma remuneração aplicável às demais Debêntures; **(z)** Vencimento Antecipado: Constarão na Escritura de Emissão os eventos que ensejarão o vencimento antecipado das Debêntures; e **(aa)** Demais características: As demais características das Debêntures serão descritas na Escritura de Emissão. **(ii) Aprovar** a celebração, pelos seus representantes legais, de todos os documentos relacionados às Debêntures, inclusive, mas não se limitando à Escritura de Emissão e ao Contrato de Distribuição; e **(iii) Autorizar** e **ratificar** a pratica pela Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de seus procuradores e/ou representantes, de todos e quaisquer atos e documentos que se façam necessários ou convenientes à efetivação das deliberações acima, inclusive a assinar quaisquer instrumentos e respectivos aditamentos necessários à formalização das Debêntures, podendo, inclusive, mas não se limitando: (a) negociar, definir e aprovar os termos e condições dos documentos relacionados às Debêntures; (b) praticar os atos necessários à assinatura da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição e de quaisquer outros documentos e declarações necessárias à realização da Emissão, das Debêntures e respectivos instrumentos acessórios e necessários à emissão das Debêntures, bem como os eventuais aditamentos, incluindo o aditamento à Escritura de Emissão que refletirá o resultado do Procedimento de Bookbuilding; (c) ratificar todos os atos já praticados pela Companhia, representada por seus diretores e/ou procuradores, relacionados às deliberações acima; (d) contratar o Coordenador Líder, bem como dos demais prestadores de serviços necessários à efetivação da Oferta, incluindo, mas não se limitando ao Agente Fiduciário, ao assessor legal, o agente de liquidação, escriturador; e (e) tomar as providências necessárias junto a quaisquer órgãos governamentais, registros públicos competentes, entidades privadas ou autarquias, nos termos da legislação em vigor, bem como tomar todas as demais providências necessárias para a efetivação da Emissão, conforme ora aprovada. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente termo que, lido e achado conforme, foi assinado por meio digital pelos presentes, sendo certo que estes reconheceram e concordaram, no ato da assinatura do presente termo, para todos os fins e efeitos de direito, com a assinatura por meio digital do presente termo, constituindo meio idôneo e possuindo a mesma validade e exequibilidade que as assinaturas manuscritas apostas em documento físico. Belo Horizonte, 14 de junho de 2023. Presidente: **Rubens Menin Teixeira de Souza**, Secretária: **Fernanda de Mattos Paixão**. Membros do Conselho de Administração Presentes: **Rubens Menin Teixeira de Souza; Maria Fernanda N. Menin T. de Souza Maia; Betania Tanure de Barros; Antônio Kandir; Sílvio Romero de Lemos Meira; Paulo Sergio Kakinoff e Leonardo Guimarães Corrêa**. Declara-se, para os devidos fins, que há uma cópia fiel e autêntica arquivada e assinada pelos presentes no livro próprio. Confere com o original: **Fernanda de Mattos Paixão** Secretária da Mesa. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o nº 10564823 em 23/06/2023 da Empresa MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A., Nire 31300023907 e protocolo 233633090 - 22/06/2023. Autenticação: E5EA33681C58C3AAFC2050CDC8EC856128B3FF9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/363.309-0 e o código de segurança Eeg2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

BRK Ambiental – Manso S.A.

CNPJ/MF nº 19.246.473/0001-00 – NIRE 31.300.105.954

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 06 de abril de 2023, às 11:00 horas

Data, Hora e Local: Realizada aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), às 11:00 horas, realizada na sede da BRK Ambiental – Manso S.A., localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.420, 9º andar, sala 907, Funcionários, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.112-021 ("Companhia"). **Convocação:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, na forma do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). **Publicações:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, publicados, de forma digital e físico, no jornal Diário do Comércio na página 04, na edição de 05 de abril de 2023 e na página de relação com investidores da Companhia (www.ri.brkambiental.com.br). **Presenças:** (i) Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas; e (ii) Sr. Marcos Roberto Mendanha Nogueira, representante da administração da Companhia, tendo sido dispensada a presença do representante da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. ("Auditores Independentes"), em face da inexistência de quaisquer dúvidas em relação às Demonstrações Financeiras. **Mesa:** Marcos Roberto Mendanha Nogueira, *Presidente;* e Denise Lie Okimura, *Secretária*. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(I)** Em **Assembleia Geral Ordinária: (1)** as contas dos administradores, as demonstrações financeiras da Companhia e o parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(2)** a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(3)** a eleição dos membros da Diretoria, para uma nova gestão de 2 (dois) anos; **(4)** a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2023; e **(II)** Em **Assembleia Geral Extraordinária: (5)** a distribuição de dividendo intermediários; e **(6)** a alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia a fim de alterar o objeto social da Companhia. **Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia ("Assembleia"), após apresentação das matérias, os acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, resolvem autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei das S.A., e: **(I)** Em **Assembleia Geral Ordinária: (1)** aprovar, após esclarecimentos do representante da administração da Companhia sobre os principais pontos relacionados ao desempenho da Companhia no último exercício social, as demonstrações financeiras, contendo as Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; **(2)** aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 no valor total de R$ 29.405.239,14 (vinte e nove milhões, quatrocentos e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e quatorze centavos), da seguinte forma: (i) R$ 1.470.261,96 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento) do lucro líquido apurado, destinado à Reserva Legal, nos termos do Art. 193 da Lei das S.A.; (ii) R$ 9.169.204,96 (nove milhões, cento e sessenta e nove mil, duzentos e quatro reais e noventa e seis centavos), retidos e destinados para a conta de reserva de retenção de lucros, nos termos do § 3º do art. 202 da Lei das S.A.; e (iii) R$ 18.765.772,22 (dezoito milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos.), distribuídos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a título de dividendos intermediários; **(3)** aprovar, em função do término de gestão dos membros da Diretoria, a saber, Srs. Marcos Roberto Mendanha Nogueira e José Gerardo Copello, a eleição dos seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2025: **(i)** *Diretor Presidente* – **Marcos Roberto Mendanha Nogueira**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade nº M8323380-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.200.526-90; **(ii)** *Diretor Financeiro e Administrativo* – **José Roberto Penaforte Viana Filho**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 1422648-SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.573.137-61; (iii) *Diretor de Operações* – **Lucas Fonseca e Silva Quadros**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade nº MG11925012-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.091.186-94; e **(iv)** *Diretor sem designação específica* – **Jorge Augusto Regis Gomes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-18.735.048-PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 928.014.395-68, todos com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.420, 9º andar, sala 907, Funcionários, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.112.021. Os Acionistas agradecem ao Diretor não reeleito Sr. **José Gerardo Copello**, pelo relevante serviço prestado até a presente data. Os Diretores aceitam os cargos para os quais foram eleitos e declaram, sob as penas de lei, não estar inclusos em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, ou a administração de sociedades mercantis, declaração que fazem mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, assinados, apresentados e lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria, o qual fica arquivado na sede da Companhia; **(4)** aprovar o montante global de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), como limite da remuneração dos administradores da Companhia, para o exercício social de 2023, em observância ao disposto no artigo 152 da Lei das S.A.; e **(II)** Em **Assembleia Geral Extraordinária: (5)** aprovar a distribuição de Dividendos Intermediários ao acionista da Companhia, no valor total de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), à conta de lucros acumulados de períodos anteriores, conforme apurado no balanço data-base 28/02/2023. Os dividendos ora distribuídos deverão ser pagos no prazo de 60 (sessenta) dias da data presente data ou dentro do presente exercício social, conforme previsto no § 3º do art. 205 da Lei das S.A.; e **(6)** aprovar a alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia a fim de alterar o objeto social da Companhia, para refletir de forma mais fidedigna as atividades desempenhadas pela Companhia, em observância às condições do Contrato de Concessão (PPP) – Sistema Rio Manso. Sendo assim, **onde se lê**: "***Artigo 3º***. *A Companhia tem por objeto a execução das obras de ampliação do Sistema Produtor Rio Manso e a prestação dos serviços, consistentes na operação e manutenção eletromecânica, automação e instrumentação das unidades de adução, e a manutenção civil e hidráulica, a conservação de áreas verdes, limpeza, asseio e conservação predial, vigilância e segurança patrimonial, em todo o Sistema Produtor Rio Manso, que compreende desde a barragem de acumulação e seu entorno, até o reservatório R10, e demais serviços correlatos.*"; **leia- se:** "***Artigo 3º.*** *A Companhia tem por objeto a execução das obras de ampliação do Sistema Produtor Rio Manso e a prestação dos serviços, consistentes na operação e manutenção eletromecânica, automação e instrumentação das unidades de adução, e a manutenção civil e hidráulica, a conservação de áreas verdes, limpeza, asseio e conservação predial, em todo o Sistema Produtor Rio Manso, que compreende desde a barragem de acumulação e seu entorno, até o reservatório R10, e demais serviços correlatos, em observância às condições do Contrato de PPP, do Edital de Licitação e seus Anexos.*". **Quorum das Deliberações:** Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade, sem reserva ou restrições, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. **Conselho Fiscal:** Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Belo Horizonte/MG, 06 de abril de 2023. **Mesa:** Marcos Roberto Mendanha Nogueira, *Presidente;* e Denise Lie Okimura, *Secretária*. **Acionista:** BRK Ambiental – Projetos Ambientais S.A. (representada por Denise Lie Okimura e Gabriela Velloso Tavares). Certifico e dou fé que a presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Marcos Roberto Mendanha Nogueira – *Presidente;* Denise Lie Okimura – *Secretária.* Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 10563882 em 23/06/2023. Protocolo 233608621 de 22/06/2023. Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

SINDICATO DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Ficam os associados regulares do Sindicato das Entidades de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de Minas Gerais, convocados para uma Assembleia Geral que se realizará no dia 16 de agosto de 2023, no período de 10 às 16h, na Av. do Contorno, 4.456 – 5º andar, sala 5, bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, para a eleição da diretoria, Conselho Fiscal, dos Delegados junto ao Conselho de Representantes de Federação e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapas ser apresentado no período de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação deste edital, na Av. do Contorno, 4.456 – 5º andar, sala 5, bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, de segunda a sexta-feira, das 13 às 17 h. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 5(cinco) dias, a contar da divulgação e/ou comunicação das chapas registradas. Belo Horizonte, 28 de junho de 2023. Marcela Armond Cota – Presidente.

A **Bel Posto de Combustiveis Ltda** Inscrito CNPJ:42.984.713/0001-87 Responsável legal Vitor Freitas Machado data de concessão 30 de Agosto de 2022.Por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Diretoria de Licenciamento Ambiental e Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM, torna público que foi concedida através do Processo Administrativo nº 31.00265686/2022-68 e Parecer Técnico nº 1650/22 a Licença de Operação nº 0251/2022 com validade até 30 de Agosto 2032 para a atividade de Comércio varejista de Combustiveis líquidos para veículos automotores, localizada na Rua Das Princesas, 367, Vila Oeste, Belo Horizonte/MG.

Edital de Renúncia de Diretor da HI-EPC Comunicação e Educação em Saúde S.A.

Nos termos prescritos no art. 151 da Lei n. 6.404/1976, eu, MARCELO GOMES DOS SANTOS SILVA NUNES, inscrito no CPF sob o n. 052.856.946-55, comunico aos interessados que, em 31.03.2023, protocolizei junto à HI-EPC COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 19.123.743/0001-87, com sede estatutária na Rua Senador Milton Campos, n. 35, salas 801 a 812, bairro Vila da Serra, em Nova Lima (MG), CEP 34.006-050, minha renúncia ao cargo de Diretor, sendo que, com isso, eu me desliguei de qualquer relação profissional e/ou responsabilidade com a referida Companhia. Venho, por meio deste edital, tonar público o ato para todos os fins de Direito, comunicando ainda que este edital será registrado também na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG). Nova Lima (MG), 27.06.2023. MARCELO GOMES DOS SANTOS SILVA NUNES – Diretor Renunciante.

EDITAL DE LEILÃO

Gustavo Costa Aguiar Oliveira, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCEMG nº 507, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Presencial e Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL**: Lote nº 25, da quadra Q, do Residencial dos Rios (U7), do loteamento denominado "Aphaville Lagoa dos Ingleses - Fase II", em Nova Lima/MG, com área de 546,73m², medidas e confrontações de acordo com a planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Nova Lima. Inscrição Cadastral 04/02/135/0551-001. Imóvel devidamente matriculado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Lima/MG, sob o nº 41.393. Obs: Caso o imóvel esteja ocupado, a desocupação será por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES**: **1º Leilão: 11/07/2023 às 11:00 horas, e 2º Leilão dia 13/07/2023 às 11:00 horas**. **LOCAL:** Loja nº 42, Shopping Sul, localizado à Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 1650, 2º andar, Bairro Carmo, Belo Horizonte/MG. **DEVEDOR (A) FIDUCIANTE**: **ESPÓLIO DE ALFREDO JUNIOR DOS SANTOS FERNANDES**, CPF/MF sob o nº 079.803.266-95, brasileiro, médico, solteiro, falecido aos 11/04/2022, sendo a inventariante, **VANILDA BRAGA DOS SANTOS FERNANDES**, brasileira, divorciada, CPF/MF nº 780.093.836-00, residente e domiciliada na Rua Ana Ismênia de Resende, nº 644, Bairro São José, CEP: 35.633-114, em Bom Despacho, Minas Gerais, conforme termo de compromisso de inventaridade do processo nº 5002056-84.2022.8.13.0074 **CREDOR FIDUCIÁRIO**: *Costa Laguna SPE Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ: 17.910.127/0001-40*. **DO PAGAMENTO**: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES**: **1º leilão: R$315.869,90 (trezentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), 2º leilão: R$453.631,31 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e um centavos)**, calculados na forma do art. 26, § 1º e 27 §§ 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.gpleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(i)s será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **O imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais**. Isso não desobriga o interessado de apurar eventuais pendências referentes ao antigo fiduciante/associado, com a Associação de Moradores do Costa Laguna. No dia **01/06/2023**, o antigo fiduciante possuía um débito de **R$46.950,09 (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e nove centavos)** com a Associação de Moradores do Costa Laguna. **O arrematante será responsável por realizar a devida *due diligence* no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do Leiloeiro, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Mais informações: (31)3241-4164 / comercial1@gpleiloes.com.br. Nova Lima/MG, 14 de Junho de 2023. **Costa Laguna SPE Empreendimentos Imobiliários S.A.** CNPJ: 17.910.127/0001-40.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

Aviso de Abertura de Licitação

Pregão Eletrônico nº 2012015.112/2023. Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares do tipo telas maleáveis e outros, em regime de consignação, pelo período de 12 (doze) meses, com pacto adjeto de comodato dos equipamentos e instrumentais necessários à realização dos procedimentos cirúrgicos na Clínica de Neurocirurgia do Hospital Governador Israel Pinheiro - HGIP. **Data da sessão pública:** 11/07/2023, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico **www.compras.mg.gov.br**. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites **www.compras.mg.gov.br** ou **www.ipsemg.mg.gov.br**. Belo Horizonte, 27 de jumho de 2023. Silvany Antônio Tolentino - Pregoeiro do IPSEMG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

Aviso RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA de licitação. A Prefeitura Municipal de Itaúna torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica administrativa, objetivando recuperação de valores da compensação financeira pela exploração mineral (CFEM), conforme disposto no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MAIOR DESCONTO. A retificação, o edital na íntegra e seus anexos estão disponíveis, a partir de 28/06/2023, no site: **www.itauna.mg.gov.br** e **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Data do pregão: 13/07/2023 às 8h30. Dalton Leandro Nogueira, Secretário Municipal de Administração.

Comarca De Divinópolis/Mg – Secretaria Da 1ª Vara Cível - Edital De Citação Com Prazo De 30 Dias – Processo Nº 5000017-31.2017.8.13.0223 – Ação de Execução de Título Extrajudicial, referente Contrato de Abertura de Crédito Fixo, nº 037.215.302, firmado em 13/03/2013, com importância original no valor de R$45.000,00, (quarenta e cinco mil reais), e vencimento final do contrato em 22/02/2018, requerida por Banco do Brasil SA - Objetivo - Citar Diamond Soluções Em Telemarketing Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.810.248/0001-22, bem como seu sócio, Ronaldo De Almeida, brasileiro, separado, analista de sistema, filho de Neida dos Reis Almeida, nascido em 15/08/1970, portador da Carteira de Habilitação nº 5494403, expedida pelo(a) Contran/MG, inscrito(a) no CPF sob o nº 816.693.486-87, ambos atualmente em local incerto e não sabido, Para os termos da presente ação que tramita perante este Juízo, bem como Para efetuar o pagamento da quantia de R$25.910,67(Vinte e cinco mil, novecentos e dez reais e sessenta e sete centavos), referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas iniciais no prazo de 3 (três) dias, sob pena de não o fazendo, ser-lhe penhorado ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios, ficando ainda advertida de que, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá oferecer embargos à execução no prazo legal de 15 (quinze) dias. Em caso de revelia será nomeado curador especial para o executado (art. 257,IV, CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Divinópolis, data da assinatura eletrônica. Eu, Andréia Cândida Ferreira, Oficial Judiciário, o digitei e Eliana Capanema Hess, Gerente de Secretaria da 1ª Vara Cível confere e assina por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Marlúcio Teixeira de Carvalho. Advogado: Dr. José Arnaldo Jassen Nogueira, OAB/MG 79757. K-28/06

Edital De Citação - Prazo De 20 (Vinte) Dias. O MM. da 3ª Vara Cível da Comarca de Ibirité/MG, na forma da lei, etc. Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente Julio Cesar Moreira, inscrito no CPF sob o nº 074.247.556-50, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que, por este Juízo e 3ª Vara, tramitam os autos nº 5005373-77.2016.8.13.0114, Execução de Título Extrajudicial, requerido por Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Multsegmentos Npl Ipanema VI - Nao Padronizado, CNPJ nº 26.405.883/0001-03, em face de Julio Cesar Moreira, inscrito no CPF sob o nº 074.247.556-50. Assim Cita-Se Julio Cesar Moreira, acima qualificados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, decorrido o prazo de 20 (vinte) dias deste edital. Não havendo contestação, serão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial pelo requerente, nos termos dos art. 335 e 344 do NCPC, sendo-lhe nomeado curador especial em caso de revelia. Para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital, o qual será afixado no vestíbulo do Fórum Local e publicado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ibirité, Minas Gerais, aos 22 de junho de 2023. K-27e28/06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO DA DIRETORIA–SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DE MINAS GERAIS, com sede na Av. Álvares Cabral, n° 400 – Centro – Belo Horizonte, com base territorial compreendida no Estado de Minas Gerais convoca, na forma estatutária, todos os jornalistas associados, para comparecerem à reunião da diretoria a ser realizada, na sede do Sindicato, no dia 03 de julho de 2023 sendo que a reunião será instalada, em primeira convocação às 9:00 horas e, na falta de quórum mínimo estabelecido pelo Estatuto Social, trinta minutos depois, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para discussão e deliberação sobre a seguinte ordem do dia: **1)** Indicação dos membros que ocuparam os cargos da Diretoria Executiva da Casa do Jornalista e Conselho Fiscal, **2)** outras deliberações conseqüentes. Belo Horizonte, 27 de junho de 2023. Lina Patrícia Rocha Laredo - Presidenta do SJPMG.

Gustavo Costa A. Oliveira, Leiloeiro MAT. JUCEMG nº 507, realizará o leilão online, por meio do Portal: www.gpleiloes.com.br. Abertura: 23/06/23. Encerramento: 04/07/23 a partir das 10 hs. Bens: Veículo. Comitente: **Construtora Sant'Anna LTDA.** Informações sobre visitação e edital completo pelo site ou tel. (31) 3241-4164.

Gustavo Costa A. Oliveira, Leiloeiro MAT. JUCEMG nº 507, realizará o leilão online, por meio do Portal: www.gpleiloes.com.br. Abertura: 16/06/23. Encerramento: 07/07/23 a partir das 16 hs. Bens: Eletrônicos. Comitentes: **MCA Auditoria e Gerenciamento LTDA**. Informações sobre visitação e edital completo pelo site ou tel. (31) 3241-4164.

Gustavo Costa A. Oliveira, Leiloeiro MAT. JUCEMG nº 507, realizará o leilão online, por meio do Portal: www.gpleiloes.com.br. Abertura: 23/06/23. Encerramento: 04/07/23 a partir das 14 hs. Bens: Veículos. Comitente: **GP Select.** Informações sobre visitação e edital completo pelo site ou tel. (31) 2117-9001.

Gustavo Costa A. Oliveira, Leiloeiro MAT. JUCEMG nº 507, realizará o leilão online, por meio do Portal: www.gpleiloes.com.br. Abertura: 30/06/23. Encerramento: 12/07/23 a partir das 10 hs. Bens: Geradores. Comitente: **Globo Comunicação e Participações S/A**. Informações sobre visitação e edital completo pelo site ou tel. (31) 3241-4164.

Gustavo Costa A. Oliveira, Leiloeiro MAT. JUCEMG nº 507, realizará o leilão online, por meio do Portal: www.gpleiloes.com.br. Abertura: 14/07/23. Encerramento: 26/07/23 a partir das 10:00 hs. Bens: Equipamentos. Comitentes: **Fresar Tecnologia de Pavimentos Ltda**. Informações sobre visitação e edital completo pelo site ou tel. (31) 3241-4164.

Gustavo Costa A. Oliveira, Leiloeiro MAT. JUCEMG nº 507, realizará o leilão online, por meio do Portal: www.gpleiloes.com.br. Abertura: 30/06/23. Encerramento: 11/07/23 a partir das 15 hs. Bens: Caminhão e equipamentos diversos. Comitentes: **Reginaldo Luciano Laudate**. Informações sobre visitação e edital completo pelo site ou tel. (31) 3241-4164.

BANCO SEMEAR S.A.
CNPJ 00.795.423/0001-45 - NIRE 31.3.0001122-4
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas do Banco Semear S.A. para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 03 (três) de julho de 2.023 (dois mil e vinte e três), às 10:00 (dez) horas, na sede social, na Av. Afonso Pena, 3.577 – 2º. e 3º. andares, bairro Serra, CEP 30.130-008, em Belo Horizonte/MG, a fim de discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos: I) – conversão da classe de ações preferencias da Instituição em ações ordinárias, na proporção de uma ação preferencial para uma ação ordinária; e II) – consequente alteração do Estatuto Social. Deverão os acionistas, para participar da Assembleia, exibir documentos de identificação pessoal e para os que se fizerem representar por procuradores, o(s) mandatário(s) deverá(ão) depositar o(s) respectivo(s) Instrumento(s) de Procuração(ões), contra Recibo, na sede da Instituição, até 05 (cinco) dias antes da data da Assembleia. Belo Horizonte/MG, 24 de junho de 2.023. **BANCO SEMEAR S.A. - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** – ***Roberto Williams Silva Azevedo – Presidente*** e ***Márcio José Siqueira de Azevedo – Vice-Presidente***.

A **AGC VIDROS DO BRASIL LTDA**, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMMAD, torna público que foi concedida através do Processo Administrativo nº 33.119/2023, a Licença Ambiental Simplificada – Classe 0, para atividade de Centro Logístico de Distribuição, localizada na Avenida Engenheiro Darcy Nogueira do Pinho, nº 3201, bairro Vila Cristina, CEP: 32.675-515, Betim/MG.

DIÁRIO DO COMÉRCIO
Debates Conscientes
Entre em contato com o DC e agende uma visita.
(31) 99959 2706 - 3469 2007
comercial@diariodocomercio.com.br

ANUNCIE NO
DIÁRIO DO COMÉRCIO
O ponto de encontro, análise e debate sobre a economia em Minas Gerais.
31 9 9959-2706 / 3469-2007
comercial@diariodocomercio.com.br
diariodocomercio.com.br